



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos da Procuradora Geral do Município.....	4
Atos do Controlador Geral do Município.....	4
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	8
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	14
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	17
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	18
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	18
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	21
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	21
Atos do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.....	22

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	23
Avisos, Editais e Notificações.....	23

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 2640, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 124.000,00** (Cento e vinte e quatro mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e processo administrativo nº 2114.2021.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1059	2001.15.452.007.2.083	33.90.30	80	124.000,00	
1061	2001.15.452.007.2.083	31.90.39	80		124.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>124.000,00</b>	<b>124.000,00</b>

**80 Impostos Transf.**

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais e de acordo com as informações contidas no

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1926/21. Suspende** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2021 a 30/07/2021 do servidor **DAMIÃO JOSÉ DE SANTANA**, Chefe de Controle Interno e Abastecimento, matrícula nº 3570/04, da SEMAD, fixando o novo período para **16/07/2021 a 30/07/2021 e 01/09/2021 a 15/09/2021**

**PORTARIA Nº 1927/21. Suspende** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2021 a 30/07/2021 da servidora **RAPHAELA SOUZA DE LIMA**, Chefe da Divisão de Administração de Cemitério, matrícula nº 10739/02, da SEMCONSESP, fixando o novo período para **FEVEREIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº 1928/21. Suspende** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2021 a 30/07/2021 do servidor **RAFAEL DOS REIS DA SILVA**, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais, matrícula nº 12466/03, da SEMCONSESP, fixando o novo período para **NOVEMBRO DE 2021**.

**PORTARIA Nº 1929/21. EXONERAR a pedido** a servidora **ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA PEDRO BEZERRA**, Professor II, matrícula 1539/31, da Função de Confiança do Magistério de Diretor de Unidade Escolar - Nível III - de 301 a 600 Alunos, Símbolo FCM3, da Escola Municipal Primeira Igreja Batista, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 30/06/2021.

**PORTARIA Nº 1930/21. EXONERAR a pedido** a servidora **ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA**, Professor II, matrícula 6146/81, da Função de Confiança do Magistério de Diretor de Unidade Escolar - Nível III - de 301 a 600 Alunos, Símbolo FCM3, da Escola Municipal Doutor Cleon Cavalcante, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 30/06/2021.

**PORTARIA Nº 1931/21. EXONERAR** o servidor **JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO**, matrícula 14439/01, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 01/07/2021.

**PORTARIA Nº 1932/21. NOMEAR** o servidor **DEMETRIO DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 1507/51, Professor II, na Função de Confiança do Magistério de Diretor de Unidade Escolar - Nível III - de 301 a 600 Alunos, Símbolo FCM3, na Escola Municipal Doutor Cleon Cavalcante, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01/07/2021.

**PORTARIA Nº 1933/21. NOMEAR** a servidora **ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA**, matrícula 6146/81, Professor II, na Função de Confiança do Magistério de Diretor de Unidade Escolar - Nível III - de 301 a 600 Alunos, Símbolo FCM3, na Escola Municipal Primeira Igreja Batista, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01/07/2021.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 3**

**PORTARIA Nº 1934/21. NOMEAR MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 01/07/2021.

**PORTARIA Nº 1935/21. NOMEAR CAMILLA BAERE DE MATTOS**, no cargo em comissão de Assessor de Projetos, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 01/07/2021.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1936/2021 altera a Portaria Nº 1925/2021 Publicada no Doc Nº 125 de 29/06/0021** – Publica-se a 1ª alteração da composição para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS FUNDEB, atendendo ao disposto da Lei nº 1571 de 18 de junho de 2021.

Representantes do Poder Executivo Municipal

a- Alessandra Cristine Fernandes (Titular)  
b- Fernanda Gonçalves Coelho (Suplente)

a- Adriano Geremias Pinto da Costa (Titular)  
b- André Luiz Monsorens Assumpção (Suplente)

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

a- Lúcia Karine Rocha Corlinos Saramago Hess (Titular)  
b- Kátia de Oliveira Zabeu da Silva (Suplente)

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

a- Rosimery Mesquita de Souza Fidélis (Titular)  
b- Cintia Stella da Silva Melo (Suplente)

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

a- Vacância (Titular)  
b- Vacância (Suplente)

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

a- Janaína de Souza (Titular)  
b- Ana Angélica Gonçalves (Suplente)

a- Isabelle Borges Camelo Goiabeira Freitas (Titular)  
b- Manuela Oliveira Santana (Suplente)

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

a- Luan Hugo dos Reis Lobo (Titular)  
b- Tereza Cristina de Oliveira (Suplente)

a- Maria Augusta Fernandes da Silva (Titular)  
b- José Carlos de Paula (Suplente)

Representante do Conselho Municipal de Educação

a- Rosemar Carvalho Seixas Lima (Titular)  
b- Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves (Suplente)

Representante do Conselho Tutelar

a- Gabriela Rezende Campos (Titular)  
b- Stephanie Ximenes Chaves Freitas (Suplente)

Representante de Organização da Sociedade Civil

a- Alexsandro Pereira de Freitas - Loja Maçônica Esperança de Queimados (Titular)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 4**

---

b- Renato Gomes da Fonseca - Loja Maçônica Esperança de Queimados (Suplente)

a- José Bittencourt Filho - Associação Comercial e Industrial de Queimados (Titular)  
b- Francisco de Assis Cunha - Associação Comercial e Industrial de Queimados (Suplente)

Representante das Escolas do Campo

a- Beatriz dos Santos Gomes Silva (Titular)  
b- Márcia Lazari Alves França (Suplente)

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

---

**Despachos do Prefeito**

---

**Processo nº 4076/2016/06.** Requerente: Karine da Silva de Mello.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 35/38, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 40, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade, considerando que o LTCAT anterior ao que foi homologado pelo Decreto nº 2228/18, não concedia o referido adicional ao Médico Colposcopista.

**Processo nº 8103/2016/06.** Requerente: Natália Borges Ferreira da Silveira.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 31/34, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 36, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade, considerando que o LTCAT anterior ao que foi homologado pelo Decreto nº 2228/18, não concedia o referido adicional ao Agente Comunitário de Saúde.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

**Atos da Procuradora Geral do Município**

---

**ATO Nº 002/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

A Procuradora Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCELO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº **7106/41**, em auxílio ao Gabinete da Procuradora Geral do Município, em suas demandas, sem ônus para o Município.

**Dulcinéa Alves Macieira Macedo**  
**Procuradora Geral do Município**  
**Matrícula nº 4199/81**

---

**Atos do Controlador Geral do Município**

---

**Processo: 2202/2021/16.** Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor DIEGO DE AZEVEDO ANSELMO – MAT. 14204/01, através do processo n.º 1729/2021/16, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Controlador Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 5**

**ATO N.º 03/CGM/2021, de 28 de junho de 2021.  
(Comissão de Auditoria de Folha de Pagamento)**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Em cumprimento do Ato nº 03/CGM/2021.

Art. 1º. - Designar os servidores da Controladoria Geral para compor a Comissão de Auditoria de Folha de Pagamento da Prefeitura e seus órgãos diretos e indiretamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus a municipalidade.

Nome	Matrícula	Cargo
<b>Presidente:</b> Márcia Ferreira Gonçalves	4943/31	Coordenadora de Auditoria
<b>Membro:</b> Ana Glória de Moura Vieira	2881/91	Coordenadora Administrativa
<b>Membro:</b> Sandro Rogério Vieira Ribeiro	14353/01	Consultor Jurídico

Art. 2º. – Compete a comissão de Auditoria:

- I - Realizar auditorias, inspeções, verificações e perícias;
- II - Elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, em matérias de interesse municipal;
- III - Acompanhar processos administrativos, financeiros e contábeis, bem como emitir relatórios;
- IV - Fica a competência desta comissão oficial secretários e servidores, para requerer documentos e informações relacionados a auditoria.

Art. 3º. – Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Gestor da pasta, ao Controlador Geral e ao Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 4º. – Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Ao GAP. Publique-se.

Em, 28 de Junho de 2021.

  
**Alan da Conceição Binoti**  
Controlador Geral  
Mat. 14729/01 - CGM

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:**

PORTARIA Nº 867 /SEMAD/2021. **ANDREA FERREIRA MAURICIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 2371/01, 2.º (segundo) mês(s)** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2011 à 09/01/2016** de acordo com o processo nº 0336/2021/06.

PORTARIA Nº 868 /SEMAD/2021. **RICARDO VICENTE DA SILVA, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 4418/01, 1.º (primeiro) mês(s)** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2004 à 13/09/2009** de acordo com o processo nº 1797/2021/29.

PORTARIA Nº 869 /SEMAD/2021. **ALBERTO ANDRADE BEZERRA, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 6681/81, 3 (três) mês(s)** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2014 à 08/08/2019** de acordo com o processo nº 1919/2021/29.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 6**

PORTARIA Nº 870 /SEMAD/2021. **LUIS CARLOS NUNES MOREIRA, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 2464/31, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2016 à 07/03/2021** de acordo com o processo nº 1920/2021/29.

PORTARIA Nº 871 /SEMAD/2021. **LUCIDALVA LOURENÇO DA SILVA BARROSO CALIXTO, ASG, SEMADA, matrícula 2811/81, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **19/03/2016 à 18/03/2021** de acordo com o processo nº 1227/2021/24.

PORTARIA Nº 872 /SEMAD/2021. **ROSANE RESENDE DE LIMA OLIVEIRA BRASIL, MÉDICO, SEMUS, matrícula 2372/81, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2006 à 09/01/2011** de acordo com o processo nº 5628/2017/06.

PORTARIA Nº 873 /SEMAD/2021. **LEONARDO SIMÕES DE SOUZA SABOIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMUS, matrícula 12508/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 0856/2021/06.

PORTARIA Nº 874 /SEMAD/2021. **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO, MÉDICO, SEMUS, matrícula 3290/51, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2011 à 14/02/2016** de acordo com o processo nº 0729/2020/06.

PORTARIA Nº 875 /SEMAD/2021. **SILVANA CASIMIRO DE SOUZA GABRIEL, ASG, SEMED, matrícula 4322/21, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **13/08/2004 à 12/08/2009** de acordo com o processo nº 0811/2020/05.

PORTARIA Nº 876 /SEMAD/2021. **CHRISTINE AMORIM DE AMORIM SOUZA, CUIDADOR DE ALUNO PNE, SEMED, matrícula 12864/01, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **13/05/2016 à 12/05/2021** de acordo com o processo nº 1679/2021/05.

PORTARIA Nº 877 /SEMAD/2021. **FLAVIA NEVES SOARES ELIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 2439/21, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **24/01/2011 à 23/01/2016** de acordo com o processo nº 1216/2018/06.

PORTARIA Nº 878 /SEMAD/2021. **FERNANDA PERROTA OLIVEIRA, FARMACEUTICO, SEMUS, matrícula 12038/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **12/12/2014 à 11/12/2019** de acordo com o processo nº 0282/2021/06.

PORTARIA Nº 879 /SEMAD/2021. **REGINA MARTINS GOULART, ASG, SEMED, matrícula 3256/51, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **18/09/2006 à 17/09/2011** de acordo com o processo nº 6212/2015/05.

PORTARIA Nº 880 /SEMAD/2021. **GRACE KELLY SILVA DA CONCEIÇÃO MIRANDELA, PII, SEMED, matrícula 710/21, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2016 à 01/04/2021** de acordo com o processo nº 1516/2021/05.

PORTARIA Nº 881 /SEMAD/2021. **LIDIA CUSTODIO CANDIDO, ASG, SEMUHAB, matrícula 4357/51, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **25/05/2009 à 24/05/2014** de acordo com o processo nº 5569/2018/01.

PORTARIA Nº 882 /SEMAD/2021. **PEDRO PEREIRA PORTES, AGENTE FISCAL, SEMFAPLAN, matrícula 941/51, 9 (nove) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2003 à 31/12/2007, 01/01/2008 à 31/12/2012 e 01/01/2013 à 31/12/2017** de acordo com o processo nº 3554/2020/02.

PORTARIA Nº 883 /SEMAD/2021. **BRUNO GOMES PEREIRA MORAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMAD, matrícula 12496/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 3789/2020/03.

PORTARIA Nº 884 /SEMAD/2021. **NATHALIA MADEIRA DA SILVA BATISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMOB, matrícula 12497/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 0432/2021/04.

PORTARIA Nº 885 /SEMAD/2021. **RAFAELA BASTOS DINIZ, AGENTE ADMINISTRATIVO, GAP, matrícula 12275/02, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2015 à 03/05/2020** de acordo com o processo nº 2691/2020/23.

PORTARIA Nº 886 /SEMAD/2021. **TATIANE ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 12057/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2015 à 15/01/2020** de acordo com o processo nº 2367/2020/06.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 7**

PORTARIA Nº 887 /SEMAD/2021. **JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, ALMOXARIFE, SEMUS, matrícula 3303/01, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **07/10/2011 à 06/10/2016** de acordo com o processo nº 1984/2019/06.

PORTARIA Nº 888 /SEMAD/2021. **CLAUDIA PINTO PORTO, FONOAUDIÓLOGO, SEMUS, matrícula 3461/41, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2007 à 22/05/2012** de acordo com o processo nº 0923/2021/06.

PORTARIA Nº 889 /SEMAD/2021. **RAQUEL CRISTINA PORTUGAL BARBOSA VIEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SEMUS, matrícula 2526/71, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/02/2006 à 22/02/2011** de acordo com o processo nº 7374/2014/06.

PORTARIA Nº 890 /SEMAD/2021. **MARCIO ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMUS, matrícula 11831/01, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/09/2014 à 04/09/2019** de acordo com o processo nº 5705/2019/06.

PORTARIA Nº 891 /SEMAD/2021. **TAMIRA GUILHERME ROCHA NEGRÃO, NUTRICIONISTA, SEMUS, matrícula 12248/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2015 à 26/04/2020** de acordo com o processo nº 0038/2021/06.

PORTARIA Nº 892 /SEMAD/2021. **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA PEDRO BEZERRA, PII, SEMEC, matrícula 1539/31, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **18/03/1994 à 17/03/1999** de acordo com o processo nº 05/0316/2006.

PORTARIA Nº 893 /SEMAD/2021. **MONICA VIANA DE SIQUEIRA DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 711/01, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2011 à 14/04/2016** de acordo com o processo nº 0242/2021/05.

PORTARIA Nº 894 /SEMAD/2021. **IZAEL DE OLIVEIRA, ASG, SEMUS, matrícula 4266/81, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2014 à 01/08/2019** de acordo com o processo nº 3562/2019/06.

PORTARIA Nº 895 /SEMAD/2021. **JOSE MARIO GOMES DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 12055/01, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2015 à 15/01/2020** de acordo com o processo nº 0291/2021/06.

PORTARIA Nº 896 /SEMAD/2021. **ITAN RIBEIRO DO CARMO, PINTOR, SEMCONSESP, matrícula 2827/41, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **25/03/2016 à 24/03/2021** de acordo com o processo nº 0719/2021/20.

PORTARIA Nº 897 /SEMAD/2021. **LUIZ CLAUDIO SANT'ANNA DA SILVA, ENCARREGADO DE OBRAS, SEMCONSESP, matrícula 2884/31, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2016 à 31/03/2021** de acordo com o processo nº 1493/2021/20.

PORTARIA Nº 898 /SEMAD/2021. **RITA MARTA DO NASCIMENTO JORGE, ASG, SEMED, matrícula 3536/01, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **22/09/2012 à 21/09/2017** de acordo com o processo nº 0829/2021/05.

PORTARIA Nº 899 /SEMAD/2021. **ESTER PACHECO DANTAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 12571/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **29/01/2016 à 28/01/2021** de acordo com o processo nº 0430/2021/06.

PORTARIA Nº 900 /SEMAD/2021. **SOLANGE MARIA DOS SANTOS, ASG, SEMFAPLAN, matrícula 3437/11, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 31/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2007 à 13/05/2012** de acordo com o processo nº 00651/2016/06.

PORTARIA Nº 901 /SEMAD/2021. **LUCIA RIBEIRO DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 10101/01, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **26/04/2016 à 25/04/2021** de acordo com o processo nº 1910/2021/28.

PORTARIA Nº 902 /SEMAD/2021. **LUIZ CARLOS SILVA DA COSTA, Trabalhador Braçal e Jardineiro, SEMADA, matrícula 5703/71, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/07/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **22/01/2012 à 21/01/2017** de acordo com o processo nº 1997/2021/24.

**KÁTIA RAMOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 8**

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

ATO N.º 39 / SEMUS/2021 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.0795.18, que dispõem sobre o registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas motorizadas e não motorizadas e cadeira de banho, para atender às necessidades dos munícipes de Queimados, portadores de necessidades especiais com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 04/2020, (D.O.Q. Nº 948 de 01 de Dezembro de 2020), e republicado no D.O.Q Nº 062 de 30 de março de 2021, por haver incorreções.

Publique-se.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 04/2020

PREGÃO Nº 07/2020  
PROCESSO Nº 13/0795/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, localizada na Rua Ver. Hemetério de Oliveira, nº. 1170 – Vila Pacaembú – Queimados – RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Srª. Lívia da Silva Moraes de Assis Quintanilha e sua Equipe de Apoio nomeados pela portaria nº PORTARIA Nº017 /SEMUS/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, designado pela Portaria nº. 02/SEMUS/19, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 12/11/2020, e a respectiva homologação, conforme fls. 314 do **Processo nº. 13 / 0795 / 18**, RESOLVE registrar os preços da empresa AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e respectivas alterações, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 736/06, alterado pelo Decreto nº 1208/11; Decreto Municipal nº 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2.465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas motorizadas, cadeira de rodas não motorizadas e cadeira de banho para os munícipes de Queimados portadores de necessidades especiais, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA**

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes ou não, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigarem-se á:

I - Assinar a Ata e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

II - Fornecer os produtos, local de entrega e prazo previsto no item 5 e 6 do Termo de Referência;

III - Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 9**

IV - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgarem expostas;

V - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;

VI - Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Quadros Demonstrativos do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos;

VII - Participar aos Gestores do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

VIII - Confeccionar a Cadeira de Rodas ou Cadeira de Banho de acordo com as medidas do Paciente solicitante contemplado.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA– PREÇOS REGISTRADOS

Comporão a ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, sendo incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. (art. 13 do Dec. Mun. 2.377/19).

Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

### CLÁUSULA OITAVA– GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 10**

---

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93.

Parágrafo terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto - A Contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo sexto - O recebimento provisório ou definitivo, nos termos do art. 73 da Lei nº. 8.666/93, será fiscalizado pelo gestor do contrato ou por servidor designado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 11**

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até o 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição e prestação de serviços, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Aplicam-se, as disposições da Lei n.º 8666/93 e, no que couber, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a. a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b. b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 12**

---

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 16 de novembro de 2020.

Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP  
CNPJ Nº 06.888.658/0001-68

**ANEXO I**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 04/2020, celebrada entre a PMQ e a empresa AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ: .888.658/0001-68, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 07/2020.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 13**

EMPRESA		AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP			
CNPJ		06.888.658/0001-68			
ENDEREÇO		RUA CLEMENTE FERREIRA Nº 939		21810-141	
REPRESENTANTE LEGAL		CLAUDIO CRISTINA DE CARVALHO SILVA		REPRESENTANTE	
ITEM	UNID.	QTD ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1	UNID.	5	<b>Cadeira de Rodas Motorizada</b> - Construída em alumínio aeronáutico, encosto em X duplo dobrável, Joystick eletrônico, ajuste de potência, assento almofadado, encosto dobrável com ajuste de tensão, assento e encosto em nylon anti-chama, dois motores de 150W, duas baterias de 21A 12V, freios eletromagnéticos, velocidade máxima 7,0 km/h, capacidade para até 120 kg, apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis, painel digital regulável com funções de liga e desliga, freio, buzina, limitador de velocidade, indicador de carga, apoio de tornozelo e cinto de segurança, largura assento: à definir, comprimento assento: à definir, altura encosto: à definir, largura total: à definir, comprimento total: à definir, altura assento para o piso: 53 cm, tolerância de peso: 120 kg, peso total: 50 kg.	R\$ 7.395,00	R\$ 36.975,00
2	UNID.	10	<b>Cadeira de Banho com Rodas</b> - Modelo Dobrável (DB), capacidade 100kgs, construída em aço carbono, dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, apoio de pé retrátil, freios bilaterais, apoios de braço removíveis, largura do assento: 40 cm	R\$ 1.449,00	R\$ 14.490,00
3	UNID.	15	<b>Cadeira de Rodas não Motorizadas</b> - Construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em duplo X, pintura eletrostática epóxi, encosto reclinável por sistema de mola a gás com ajuste milimétrico, esticador do encosto, apoio para cabeça com regulagem de altura e profundidade, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24" em alumínio com pneus infláveis, protetores de raios, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas "quick release", freios bilaterais com retorno automático feito por molas, protetores de roupa, apoios para pés e pernas articuláveis e eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoios para braços removíveis, mancal que permite regulagem de altura, mudança do ângulo do assento, anteriorização e posteriorização do centro de gravidade, rodas anti-tombo, capacidade para 120 kg, larguras do assento: à definir, profundidade: à definir, altura do encosto: à definir	R\$ 1.486,00	R\$ 22.290,00
Valor Total					R\$ 73.755,00

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – MAIO 2021**

Instrumento nº 034/21: 5º Termo Aditivo, celebrado em 18/05/2021, ao instrumento nº 041/17 celebrado em 19/05/2017. Arquivado às fls. 245 a 247, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NEFRO QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.393.966/0001-52. CP 01.17. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, complementar ao SUS, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público SEMUS nº 01/2017 e seus anexos, inclusive Termo de Referência/Projeto Básico e Plano Operativo Anual (POA), especialmente, os serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS, preço tabela SUS, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 5.220.747,92. Dotação orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 14**

13.02.302.026.2341. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 161/2021, no valor de R\$ 374.598,08. Processo administrativo nº 13.0568.21.

Instrumento nº 035/21: 4º Termo Aditivo, celebrado em 18/05/2021, ao instrumento nº 104/20 celebrado em 15/05/2020. Arquivado às fls. 248 a 250, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CASA DA MULHER LTDA-ME, CPF/CNPJ nº 03.874.001/0001-53. PP 01.17. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de saúde de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, de forma complementar ao SUS, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público SEMUS nº 01/2017 e SEUS ANEXOS, Termo de Referência/Projeto Básico e Plano Operativo Anual (POA), em conformidade com o artigo 57,II da Lei 8.666/93.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 3.401.591,88. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 212 - F.N.S. - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 160/2021, no valor de R\$ 320.000,00. Processo administrativo nº 13.0566.21.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde – Matrícula 14192/01

### Atos da Secretária Municipal de Educação

**Ato nº 006/SEMED/2021** – A Secretária Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste tornar pública a atualização do Calendário Letivo 2021, considerando as mudanças decorrentes do Decreto Municipal 2604 de 25/03/21, que antecipou feriados como medida auxiliar para reduzir a propagação do COVID-19 no contexto da pandemia que estamos vivendo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CALENDÁRIO LETIVO 2021 - E. INFANTIL, E. FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS, EJA I (800HL)/E. FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS (1000HL)**

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					F	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1 – Confraternização Universal; 4 a 31 – Férias

Março – DL: 20 – 80 horas (EI, EFAI e EJA I)/100 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	ITL/JP	JP	JP	Qui	5	6
7	8	9	10	11	RR	SL
14	15	16	P	P	P	20
21	22	23	24	25	DAF	DAF
DAF	DAF	DAF	DAF			

1- Início Trabalho Letivo; 1,2 e 3- Jornada Pedagógica; 12-R. de Responsáveis; 13 – Sábado Letivo; 17,18 e 19- Planejamento; 26, 27, 28, 29 30 e 31 - Dec.Ant.Fer.

Maio – DL: 23 – 92 horas (EI, EFAI e EJA I)/115 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						F
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	GE	27	28	29
30	31					

1 – Dia do Trabalhador; 8 e 22 – Sábado Letivo; 26 - Grupo de Estudo

Julho – DL: 13 - 52 horas (EI, EFAI e EJA I)/65 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						F
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	PR	COC	17
18	R	R	R	R	R	R
R	R	R	R	R	R	R

10 – Sábado Letivo; 15 – Preenchimento de Relatório; 16 – Conselho de Classe; 19 a 31 - Recesso

Setembro – DL: 22 – 92 horas (EI, EFAI e EJA I)/113 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	R	F	8	9	10	SL/DC
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	PR	COC		

6 – Recesso; 7 – Independência; 11 – Sábado Letivo/Desfile Cívico; 25 – Sábado Letivo; 29 – Preenchimento de Relatório; 30 – Conselho de Classe

Novembro – DL: 21 - 88 horas (EI, EFAI e EJA I)/108 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	R	F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	F	16	17	SER	SER	F
21	22	23	24	MP	26	27
28	29	30				

1 – Recesso; 2 – Finados; 6 e 27 – Sábado Letivo; 15 – Proclamação da República; 18 e 19 – Seminário Étnico Racial; 25 – Mostra Pedagógica

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	F	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

1 a 28 – Finalização do Ano Letivo de 2021; 16 – Carnaval

Abril – DL: 21 – 84 horas (EI, EFAI e EJA I)/105 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				DAF	DAF	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	PR	COC	

1 e 2 - Dec.Ant.Fer; 2- Sexta Feira Santa; 10 – Sábado Letivo; 29 – Preenchimento de Relatório; 30- Conselho de Classe

Junho – DL: 23 – 92 horas (EI, EFAI e EJA I)/115 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						F
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	GE	30			

3 – Corpus Christi; 4 – Recesso; 12, 19 e 26 – Sábado Letivo; 29 – Grupo de Estudo

Agosto – DL: 22 - 88 horas (EI, EFAI e EJA I)/110 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
R	R	ITL	4	5	6	7
8	9	10	11	12	RR	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	GE				

1 e 2 – Recesso; 3 - Início do Trabalho Letivo; 13 – Reunião de Responsáveis; 21 – Sábado Letivo; 31 – Grupo de Estudo

Outubro – DL: 18 – 72 horas (EI, EFAI e EJA I)/90 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						F
3	4	5	6	7	8	9
10	R	F	13	14	F	16
17	18	19	20	21	22	23
24	31	25	26	GE	F	29

11 – Recesso; 12 – Nossa Senhora Aparecida; 15- Dia do Professor; 23 – Sábado Letivo; 27 – Grupo de Estudo; 28- Dia do Servidor Público

Dezembro – DL: 17- 68 horas (EI, EFAI e EJA I)/85 horas (EFAF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						F
5	6	7	F	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	PR	COC	22	TPL	R	25
26	R	R	R	R	R	

8 – Nossa Senhora da Conceição; 11 – Sábado Letivo; 20 – Preenchimento de Relatório; 21- Conselho de classe; 23 – TPL; 24 e 31 – Recesso; 25 - Natal

LEGENDAS		DIAS LETIVOS (DL)	
F / R	Feriado e Recesso	PR	Preenchimento de Relatórios e Documentos
FAL	Finalização do Ano Letivo 2020	COC	Conselho de Classe
ITL/JP	Início do Trabalho Letivo/ Jornada Pedagógica	GE	Grupo de Estudos
RR	Reunião de Responsáveis	P	Planejamento Didático Anual
SL	Sábado Letivo	SER	Seminário Étnico Racial
SL/DC	Sábado Letivo/Desfile Cívico (8 h)	MP	Mostra Pedagógica (8 h)
P	Planejamento Didático Anual	TPL	Término do Período Letivo
DAF	Decreto de antecipação de feriados para conter a propagação da pandemia do COVID-19 – Dec. Mun. 2604 de 25/03/21	EI	Educação Infantil
		EFAI	Ensino Fundamental Anos Iniciais
		EFAF	Ensino Fundamental Anos Finais
		EJA	Educação de Jovens e Adultos
		<b>1º Período</b>	
		MARÇO - 20	AGOSTO - 22
		ABRIL - 21	SETEMBRO - 22
		<b>Total - 41</b>	<b>Total - 44</b>
		<b>2º Período</b>	
		MAIO - 23	JULHO - 13
		JUNHO - 23	OUTUBRO - 18
		NOVEMBRO - 21	DEZ. - 17
		<b>Total 59/Total Sem. 100</b>	<b>Total - 56 / Total Sem. 100</b>
		<b>TOTAL ANUAL – 200 Dias; 808h/1006h</b>	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 15



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### CALENDÁRIO LETIVO 2021 - EJA II A V (400HL)/EJA VI A IX (500HL)

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					F	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1 - Confraternização Universal; 4 a 31 - Férias

Março - DL: 20 - 80 horas (EJA FI)/100 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	ITL/JP	JP	JP	4	5	6
7	8	9	10	11	RR	SL
14	15	16	P	P	P	20
21	22	23	24	25	DAF	DAF
DAF	DAF	DAF	DAF			

1 - Início Trabalho Letivo; 1,2 e 3 - Jornada Pedagógica; 12 - R. de Responsáveis; 13 - Sábado Letivo; 17,18 e 19 - Planejamento; 26, 27, 28, 29 30 e 31 - Dec. Ant. Fer.

Maio - DL: 23 - 92 horas (EJA FI)/115 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						F
2	3	4	5	6	7	SL
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	SL
23	24	25	GE	27	28	29
30	31					

1 - Dia do Trabalhador; 8 e 22 - Sábado Letivo; 26 - Grupo de Estudo

Julho - DL: 13 - 52 horas (EJA FI)/65 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	SL
11	12	13	14	PR	COC/TPL	17
18	R	R	R	R	R	R
R	R	R	R	R	R	R

10 - Sábado Letivo; 15 - Preenchimento de Relatório; 16 - Conselho de Classe e TPL; 19 a 31 - Recesso

Setembro - DL: 22 - 92 horas (EJA FI)/113 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	R	F	8	9	10	SL/DC
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	SL
26	27	28	PR	COC		

6 - Recesso; 7 - Independência; 11 - Sábado Letivo/Desfile Cívico; 25 - Sábado Letivo; 29 - Preenchimento de Relatório; 30 - Conselho de Classe

Novembro - DL: 21 - 88 horas (EJA FI)/108 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	R	F	3	4	5	SL
7	8	9	10	11	12	13
14	F	16	17	SER	SER	F
21	22	23	24	MP	26	SL
28	29	30				

1 - Recesso; 2 - Finados; 6 e 27 - Sábado Letivo; 15 - Proclamação da República; 18 e 19 - Seminário Étnico Racial; 25 - Mostra Pedagógica

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	F	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

1 a 28 - Finalização do Ano Letivo de 2020; 16 - Carnaval

Abril - DL: 21 - 84 horas (EJA FI)/105 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				R	F	3
4	5	6	7	8	9	SL
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	PR	COC	

1 - Recesso; 2 - Sexta Feira Santa; 10 - Sábado Letivo; 29 - Preenchimento de Relatório; 30 - Conselho de Classe

Junho - DL: 23 - 92 horas (EJA FI)/115 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	SL
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

3 - Corpus Christi; 4 - Recesso; 12, 19 e 26 - Sábado Letivo; 29 - Grupo de Estudo

Agosto - DL: 22 - 88 horas (EJA FI)/110 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
R	R	ITL	4	5	6	7
8	9	10	11	12	RR	14
15	16	17	18	19	20	SL
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	GE			

1 e 2 - Recesso; 3 - Início do Trabalho Letivo; 13 - Reunião de Responsáveis; 21 - Sábado Letivo; 31 - Grupo de Estudo

Outubro - DL: 18 - 72 horas (EJA FI)/90 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

11 - Recesso; 12 - Nossa Senhora Aparecida; 15 - Dia do Professor; 23 - Sábado Letivo; 27 - Grupo de Estudo; 28 - Dia do Servidor Público

Dezembro - DL: 17 - 68 horas (EJA FI)/85 horas (EJA FF)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

8 - Nossa Senhora da Conceição; 11 - Sábado Letivo; 20 - Preenchimento de Relatório; 21 - Conselho de classe; 23 - TPL; 24 e 31 - Recesso; 25 - Natal

LEGENDAS		PR	DIAS LETIVOS (DL)	
F / R	Feriado e Recesso	COC	Conselho De Classe	1º Período
FAL	Finalização do Ano Letivo 2020	GE	Grupo de Estudos	1º Período
ITL/JP	Início do Trabalho Letivo/ Jornada Pedagógica	P	Planejamento Didático Anual	MARÇO - 20
RR	Reunião de Responsáveis	SER	Seminário Étnico Racial	ABRIL - 21
SL	Sábado Letivo	MP	Mostra Pedagógica (8 h)	Total - 41
SL/DC	Sábado Letivo/Desfile Cívico (8 h)	TPL	Término do Período Letivo	2º Período
P	Planejamento Didático Anual	EJA FI	Educação de Jovens e Adultos Fases Iniciais	2º Período
DAF	Decreto de antecipação de feriados para conter a propagação da pandemia do COVID-19 - Dec. Mun. 2604 de 25/03/21	EJA FF	Educação de Jovens e Adultos Fases Finais	MAIO - 23
				JULHO - 13
				OUTUBRO - 18
				DEZ. - 17
				NOVEMBRO - 21
				Total - 56 / Total Sem. 100
				CH Sem.: 400/500 horas
				CH Sem.: 408/506 horas

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 16**

**PORTARIA Nº 012/SEMED/2021**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise e Avaliação do Estágio Probatório – CAAEP, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Queimados - SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 1.060, de 20 de dezembro de 2011, quanto ao estágio probatório;

O disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016, quanto a exigência de instauração de uma Comissão de Análise e Avaliação do Estágio Probatório – CAAEP, no âmbito de cada Secretaria Municipal;

A necessidade de proceder análise e avaliação do servidor estatutário em estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público para cargos de provimento efetivo desta Municipalidade

**DETERMINA:**

Art.1º - Constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAAEP, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. Caberá à CAAEP/SEMED realizar semestralmente a avaliação de desempenho dos servidores aprovados em concurso público, para cargos de provimento efetivo do Município de Queimados, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a CAAEP/SEMED será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I. Zilda Carolina Vargas Githay matrícula nº 14193/01, Secretária de Educação, que a presidirá;
- II. Daniel Portinha Alves, matrícula nº 14319/01, Diretor do Departamento de Informática;
- III. Rosemar Carvalho Seixas Lima, matrícula nº 5563-81, Diretora do Departamento de Educação.

Queimados, 29 de junho de 2021.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 14193/01**

**PORTARIA Nº 013/SEMED/2021**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise para Avaliação Final do Estágio Probatório – CAAF, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Queimados - SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 1.060, de 20 de dezembro de 2011, quanto ao estágio probatório;

Considerando o disposto nos artigos 25 e 27 do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016, quanto à exigência de uma Comissão de Análise para Avaliação Final – CAAF;

Considerando a necessidade de análise do resultado final emitido pela Comissão de Análise e Avaliação do estágio Probatório - CAAEP e, dentre outras atribuições indicadas no artigo 26, do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016, a análise e julgamento dos recursos recebidos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO FINAL – CAAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cuja competência encontra-se indicada no artigo 26, do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016.

Parágrafo único. Caberá à CAAF/SEMED realizar reuniões a partir da 6ª (sexta) avaliação, entre o 15º (décimo quinto) dia e o 30º (trigésimo) dia, para fins de análise do resultado final emitido pela CAAEP/SEMED e conclusão quanto ao preenchimento ou não dos requisitos mínimos para a efetivação do servidor público no cargo.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a CAAF/SEMED será composta pelos seguintes servidores:

- IV. Zilda Carolina Vargas Githay, matrícula nº 14193/01, Secretária de Educação, que a presidirá;
- V. Daniel Portinha Alves, matrícula nº 14319/01, Diretor do Departamento de Informática;
- VI. Walesca Rodrigues Costa, matrícula nº 4774/01, Coordenadora de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário da SEMED;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 17**

- VII. Sonia Ignacia da Silva Santos, matrícula nº14250/01, Subsecretária Adjunta de Administração;  
VIII. Rosemar Carvalho Seixas Lima, matrícula nº 5563/81, Diretora do Departamento de Educação.

Parágrafo único. Ficam definidos como suplentes dos membros acima indicados, respectivamente:

- I. André Luiz Monsoreos de Assumpção, matrícula nº 14231/01, Subsecretário Municipal de Educação;  
II. Alessandra Magalhães Pires Guedes, matrícula nº 14314/01, Chefe de Gabinete;  
III. Denise Figueiredo Cursino, matrícula nº 14318/01, Assessor Técnico;  
IV. Alessandra Cristine Fernandes, matrícula nº 11719/01, Coordenadora de Supervisão Escolar;  
V. Mytse Andrea Sales de Melo Nogueira, matrícula nº11719/01, Subsecretária Adjunta de Assuntos Pedagógicos

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como utilizar-se de todos os meios admitidos em direito que entender necessários, incluindo a assistência de qualquer órgão técnico do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Queimados, 29 de junho de 2021.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 14193/01

**Processo nº 0705/2021/05. HOMOLOGAÇÃO.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 126/128, e da Controladoria Geral, às fls. 93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, X, e 26 da Lei nº 8.666/93 e HOMOLOGO a despesa 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) pelo prazo de 30 (trinta) meses, por conta das despesas com a locação do imóvel situado na Avenida Tinguá, nº 180, Centro, Queimados-RJ, e ADJUDICO em favor de ESPÓLIO DE MARIO JOSÉ ALVES, representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO CASTELANO ALVES, inscrito no CPF/MF nº 107.370.587-06, nos termos da Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante, às fls. 64/69. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 14193/01

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

**Portaria nº 041/SEMUR/2021 – Publica Habite-se Parcial.**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar público a **Habite-se Parcial** de 26 imóveis residenciais de 887,90m<sup>2</sup>, sendo solicitado apenas habite-se parcial das Casas 15, 16, 17, 18 e 19 com 34,15m<sup>2</sup> cada uma, perfazendo o total de 170,75m<sup>2</sup>, que tomarão o nº 1460, erigido sobre o lote 186, situado na Avenida Conde de Aljezur, loteamento Vila São Francisco, no Bairro do Carmo, Queimados – RJ, emitido em 24 Junho de 2021, erigido através do processo nº **5698/2018/10**, em nome de **Vila Laranjeiras SPE Ltda.**

**FERNANDA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14.196/01 – PMQ  
CREA/RJ nº 2019108390

**Portaria nº 042/SEMUR/2021 – Publica Licença de Demolição**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar público a Licença de Demolição de dois imóveis residências, sendo 1(uma) casa com 54,86m<sup>2</sup>; e outra casa com dois pavimentos, sendo o térreo com 92,56m<sup>2</sup> e o segundo Pavimento com 92,56m<sup>2</sup>, com um total de 185,12m<sup>2</sup>; culminando em uma área total a **demolir de 239,88m<sup>2</sup>**, sob o nº 1021, situado na Arruda Negreiros, antiga Rua da Capela e atual Avenida Irmãos Guinle, Centro, Queimados / RJ, erigido através do processo nº **1466/2021/10**, em que é requerente a **Francis Group & Participações LTDA.**

**FERNANDA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14.196/01 – PMQ  
CREA/RJ nº 2019108390

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 18**

**Atos da Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais**

**PORTARIA nº 0031/SEMADA/ 2021**

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

**RESOLVE:**

Tornar público que **CLÍNICAS MÉDICAS RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 05.477.570/0005-14**, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO SEMADA Nº 000060, com validade até 29 de Junho de 2027, para realizar atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares. No seguinte local: Travessa José Carlos dos Santos Langer, 68, pavimento 3, salas 314 e 315, Centro, Queimados, RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas UTM: 23K 648502 E; 7487055 N. DATUM: SIRGAS 2000. Processo SEMADA Nº 1147/2021/24.

**Andreia Loureiro dos Reis Teodoro**  
Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais

**Atos do Secretário Municipal de Habitação**

**Processo nº 2041/2021/25**

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.584/586, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 109 (cento e nove) benefícios de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que vivem as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art.6º da CRFB/88.

**Tal prorrogação defere à:**

	Nome	
1.	Adalberto A. Nascimento Junior.	121. ***-**-67
2.	Adriana Moreira Sindin Borges.	148. ***-**-80
3.	Aline Capochim Leite de Oliveira Nascimento.	114. ***-**-25
4.	Aline Paula de Oliveira Santos.	162. ***-**-00
5.	Amanda da Costa Marcelino.	163. ***-**-25
6.	Ana Carla Fernandes da Silva.	089. ***-**-29
7.	Ana Carolina de Oliveira Martins.	172. ***-**-69
8.	Ana Cleia Costa Marcelino.	173. ***-**-84
9.	Ana Maria Faria	014. ***-**-70
10.	Ana Paula Vieira Dias.	153. ***-**-19
11.	Ana Perla Martins Moreira.	103. ***-**-30
12.	Andre Luiz Fernandes da Silva.	105. ***-**-94
13.	Andreia Moreira Sindin Santos.	150. ***-**-00
14.	Bruno Bastos Furtado	148. ***-**-90
15.	Bruno Oliveira Alves da Silva	101. ***-**-07
16.	Camila da Silva Oliveira.	141. ***-**-19
17.	Camila Pereira da Silva.	122. ***-**-81
18.	Carla da Silva Conceição	118. ***-**-44
19.	Claudia Regina de Oliveira dos Santos.	089. ***-**-47
20.	Claudio Amaro Silva Sindin.	973. ***-**-53

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 19**

21.	Claudio Cassali Ribeiro	011. ***-***-65
22.	Cleidylyane Santos de Souza.	157. ***-***-67
23.	Cleuza Maria Pereira.	036.***-***-61
24.	Cristiane Sindin dos Santos.	119. ***-***-76
25.	Cristiano Horácio de Freitas.	063. ***-***-69
26.	Damiana Cardoso Leal.	821. ***-***-15
27.	Edson de Moraes Santos	990.***-***-72
28.	Elaine da Silva Oliveira.	061. ***-***-30
29.	Eliana Oliveira Gomes Silva.	143. ***-***-30
30.	Eliane da Silva Oliveira.	027. ***-***-82
31.	Eliane Moreira Rosa Gonçalves.	070. ***-***-45
32.	Elisangela Fernandes da Silva.	105. ***-***-38
33.	Evandro Luiz Bastos Furtado.	144. ***-***-04
34.	Ezequias Maciel de Almeida.	029. ***-***-66
35.	Fabiane Magalhães do Nascimento.	121. ***-***-86
36.	Fabiano Silva Guimarães.	113. ***-***-01
37.	Fernanda Daniela do Nascimento Gomes.	112. ***-***-01
38.	Fernanda Vicente Dias	093. ***-***-56
39.	Flaviana Gomes Ventura	169.***-***-26
40.	Gabrielle dos Santos Silva.	177. ***-***-36
41.	Genival Salvador do Monte.	062. ***-***-74
42.	Glauce Cristina Santos de Souza.	134. ***-***-61
43.	Gleyciane Santos de Souza.	153. ***-***-36
44.	Ingrid Aureliano Ferreira da Silva.	179. ***-***-02
45.	Ireni dos Santos Malaquias	470. ***-***-34
46.	Ivaldo da Silva Lima.	037. ***-***-75
47.	Ivanise Rosa de Freitas.	022. ***-***-05
48.	Janaina Alves Bezerra	161.***-***-69
49.	Jane Maria de Brito.	036. ***-***-31
50.	Jane Santos da Costa.	006. ***-***-47
51.	Josué França Barbosa	147. ***-***-46
52.	José Luiz Gonçalves.	866. ***-***-34
53.	João Paulo de Souza Santana	137.***-***-37
54.	Juciara Maciel de Almeida.	071. ***-***-54
55.	Judite dos Santos Silva	644. ***-***-20
56.	Juliene Rocha	179. ***-***-01
57.	Leandro da Conceição Heitor.	148. ***-***-46
58.	Lindiara de Almeida Rocha Costa.	079. ***-***-50
59.	Lourival Rosa de Oliveira	776. ***-***-15
60.	Luana Naianne De Almeida Silva.	142. ***-***-31
61.	Lucelena Fernandes da Silva.	105. ***-***-12
62.	Lucenir Batista Da Silva.	032. ***-***-95

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 20**

63.	Luciana de Souza da Silva.	103. ***-***-05
64.	Luciana Lira Barbosa.	086. ***-***-33
65.	Luciane Gonçalves de Mello Souza	034. ***-***-03
66.	Luiz Fernando S. Santos.	075. ***-***-89
67.	Maicon C. da S. Marques.	139. ***-***-03
68.	Marcelo De Oliveira.	058. ***-***-01
69.	Marciel dos Santos Silva	188. ***-***-33
70.	Marcielle Mendes De Oliveira.	133. ***-***-55
71.	Marcilene Mendes De Oliveira.	135. ***-***-21
72.	Marcio Brito dos Santos.	087. ***-***-86
73.	Marcio da Silva Oliveira.	054. ***-***-07
74.	Marcos Martins.	051. ***-***-30
75.	Maria Cristina Nunes Moreira.	872. ***-***-87
76.	Maria do Carmo da Silva.	005. ***-***-19
77.	Maria Laura da Silva Conceição.	949. ***-***-72
78.	Maria Luiza F. Da Silva.	085. ***-***-76
79.	Maria Regina De Oliveira.	771. ***-***-20
80.	Maria Tereza Da Silva Oliveira.	129. ***-***-41
81.	Marisa da Rocha	080.***-***-84
82.	Marta Regina Almeida da Costa.	986. ***-***-72
83.	Maurício Joaquim de Santana	419. ***-***-72
84.	Maxwel Mendes de Oliveira.	147. ***-***-60
85.	Michele Mendes de Oliveira.	101. ***-***-78
86.	Nayara Braga de Jesus Caldeira.	131. ***-***-50
87.	Neide Tavares Brito.	459. ***-***-82
88.	Paloma Costa De Oliveira.	171. ***-***-62
89.	Pamela Costa De Oliveira.	137. ***-***-09
90.	Patricia de Castro Brasil.	128. ***-***-12
91.	Patricia Souza do Ramo.	134. ***-***-07
92.	Paulo de Souza da Silva.	033. ***-***-02
93.	Penha Regina Dos Santos Da Costa.	564. ***-***-34
94.	Rafael de Oliveira.	115. ***-***-57
95.	Rosângela da Silva Oliveira das Chagas.	128. ***-***-50
96.	Roseli Nunes Moreira.	971. ***-***-15
97.	Rosilene Oliveira de Lima Silva.	099. ***-***-11
98.	Sandra da Silva Lourenço.	087. ***-***-03
99.	Sandra Pátricia Dos Santos Vargas.	078. ***-***-56
100.	Simone Nunes Pimentel Couto.	057. ***-***-69
101.	Telma Fernandes Da Silva.	097. ***-***-96
102.	Terezinha De Jesus Mendes De Oliveira.	035. ***-***-73
103.	Thalita de Mello Araújo	166. ***-***-18
104.	Vanderleia Maciel de Almeida.	053. ***-***-08

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 21**

105.	Vera Lúcia Pires Bastos Furtado	149. ***.***-71
106.	Viviane da Silva Lima	153. ***.***-54
107.	Wanderlucia Maciel De A. Silva.	074. ***.***-26
108.	Wesley Barreto.	164. ***.***-97
109.	Zeni Maciel De Almeida.	059. ***.***-31

**Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Habitação

Matrícula 14198/01

**Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**PORTARIA SEMAS Nº 016/21 – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SEMAS nº 004/21, de 27 de janeiro de 2021, que designou a servidora NATALIA PEREIRA TEIXEIRA, Auxiliar de Cuidador, matrícula 12.603/01, como Tomadora de Adiantamento no âmbito do Abrigo Municipal Deisemar de Freitas Barboza Bastos

**PORTARIA SEMAS Nº 017/21 – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SEMAS nº 005/21, de 27 de janeiro de 2021, que designou o servidor JULIMAR MORAES DE FARIAS, Auxiliar de Cuidador matrícula 13.415/01, como tomador de adiantamento no âmbito do Abrigo Municipal de Adolescentes.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**PORTARIA SEMAS Nº 018/21 – DESIGNAR** a servidora ANDRÉA CATIENE SENA DE OLIVEIRA – Matrícula 14777/01 – Coordenadora de CRAS, como Tomadora de Adiantamentos no âmbito do Abrigo Municipal de Adolescentes de Queimados, nos termos da Lei nº 1009/10 e suas respectivas alterações.

**PORTARIA SEMAS Nº 019/21 – DESIGNAR** a servidora SUELI LOPES ALVES DE CARVALHO – Matrícula 12519/01 – Coordenadora de Equipamento de PSE, como Tomadora de Adiantamentos no âmbito do Abrigo Municipal Deisemar de Freitas Barboza Bastos, nos termos da Lei nº 1009/10 e suas respectivas alterações.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Atos do Conselho da Cidade de Queimados**

**RESOLUÇÃO Nº 001 PRES/CONCIQ, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre homologação parcial das organizações da sociedade civil para compor o CONCIQ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Fórum da Sociedade Civil Organizada, realizada em 30 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar as organizações da sociedade civil que irão compor o Colegiado do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ, referente o mandato 2021/2023:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 22**

- I- Grupo Cultural Origens
- II- Cabana espírita Pai Fabrício
- III- Sindicato dos Trabalhadores em Transporte dos Municípios de Queimados e Japeri – S.T.T.M.Q.J.
- IV- Instituto de Arquitetos do Brasil\_Núcleo Baixada
- V- Paróquia Nossa Senhora da Conceição
- VI- AMBVC

**Art.2º** - As organizações da sociedade civil que deverão apresentar documentação complementar até 16h do dia 01 de julho de 2021, em conformidade a Deliberação do Fórum realizado em 30 de junho de 2021:

- I- Cruz Vermelha
- II- Associação de Moradores do Santo Expedito
- III- SINTRASEF

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 009 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a convocação do 1º suplente do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados- mandato 2020 a 2024 para assumir a função de Conselheiro Tutelar em razão de comprimento de determinação TRE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº973/09, de 24 de Dezembro de 2009;

Considerando o Edital CMDCA 002/2019;

Considerando ATO do CMDCA Nº 014/2019 Divulgação do Resultado Final da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024 - D.O.Q.Nº. 676 de 16 de Outubro de 2019;

Considerando o Ofício Conselho Tutelar nº011/2021;

**DELIBERA e RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar por determinação do TRE, dispensar os Conselheiros tutelar; Ezequiel Salgado Thiago e Thiago de Oliveira Vieira da suas funções, por motivo de serviços prestados ao TRE nas Eleições 2020 .

**Art. 2º** - Convocar o 1º Suplente Alex Sandro Almeida Fidelis para assumir a função do Conselheiro Tutelar Ezequiel Salgado Thiago no período de 01 de julho de 2021 à 15 de julho de 2021 e de 01 de agosto de 2021 à 15 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Convocar o 1º Suplente Alex Sandro Almeida Fidelis para assumir a função do Conselheiro Tutelar Thiago de Oliveira Vieira nos períodos de 16 de julho de 2021 à 30 de julho de 2021 e no período de 16 de agosto de 2021 à 30 de agosto de 2021.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucília Machado S. Rios**  
Presidente – CMDCA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 126 - Quarta - feira, 30 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 23**

---

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

**PORTARIA Nº. 088/2021** – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **QUEILA SILVA PEREIRA**, matrícula **1360**, Auxiliar de Secretaria, no período de **01/07/2021 a 21/07/2021**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e no período de **22/07/2021 a 01/08/2021** referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
CHAMADA PÚBLICA Nº01.2021

OBJETO: Credenciamento do Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1289/2020/05.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 02/08/2021 as 10:00 horas.

Filipe Martins Silva  
Presidente